

MENSAGEM Nº 046/2020.

Imbituba, 23 de julho de 2020.

Exmo. Sr.
Antônio Clésio Costa
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

Ante a ausência de Sessão Ordinária dessa Casa Legislativa neste momento, e considerando o Decreto PMI nº 143, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, que dispõe em seu Art. 20, que fica suspenso o atendimento ao público em âmbito municipal dos serviços públicos não essenciais, devendo ser implantado o teletrabalho, faz-se necessária a proposição pelo Poder Executivo de Projeto de Lei que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.821, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre isenção do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana do município, e dá outras providências, que necessita da apreciação pelos Nobres Edis, vimos solicitar a V.Exa. a convocação de Sessão Extraordinária.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEFAZ 007/2020, cópia segue em anexo.

Certos de contar com a compreensão e apoio de V.Exa, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 491 /2020.

Anexo a mensagem 046, de 23 de julho de 2020.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.821, de 27 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre isenção do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o § 2º da Lei Complementar nº 3.821, de 27 de dezembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º A isenção prevista neste artigo deverá ser requerida pelo contribuinte, ao titular da Secretaria da Fazenda, em processo regular protocolado na Prefeitura até o dia 31 de agosto do ano anterior ao do lançamento”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de julho de 2020.

Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito